



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000386-04.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

JUIZ CORREGEDOR: ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 03 de março de 2015 a 03 de maio de 2015, pelo Dr. Édson Rogério Leitão Rodrigues, Juiz de Direito com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.16, 5.19 a 5.29 e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou que o índice de produtividade foi de 9,0952%. Em relação as Metas do CNJ, foram cumpridas 73,87% da Meta 1; 70,89% da Meta 2 e 25% da Meta 6. Disse que as Metas 1 e 2 do CNJ teriam sido cumpridas se a dita Corregedoria tivesse feito a exclusão, por ajuste de acervo, de 3.600 a 3.800 processos cuja relação foi encaminhada para esta finalidade, por se tratarem de processos que só existem no sistema Themis web, mas que fisicamente não estão tramitando por terem sido arquivadas por um mutirão realizado anos atrás pelo próprio CNJ.

A secretaria anexou na semana que respondeu a decisão a Tabela



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

de Custas e o regimento de custas é rigorosamente observado, pois a servidora encarregada da autuação do processo verifica antes se as custas iniciais foram devidamente recolhidas e quando em fase de primeiro despacho, é feita análise processual para verificação do correto valor dado à causa. A irregularidade detectada na correição anterior dizia respeito ao número de precatórias em andamento, pois no sistema constava um número irreal quando na verdade tramitavam regularmente 67. As condições de higiene e ordem são muito boas, pois além da organização dos autos, a limpeza do ambiente de trabalho é mantida a contento pela servidora da empresa terceirizada. Há exemplar do Código de Normas.

Existem processos aguardando cumprimento de despachos por parte da secretaria, por causa do reduzido número de servidores e aumento do número de processos ajuizados. Existem processos paralisados sem despacho do juiz, por causa do crescente número de processos para serem despachados por um juiz e uma assessora. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos são bem armazenados e em Vara cível não existem objetos que acompanham os processos, salvo algum CD juntado como meio de prova. Não são cumpridos desde logo os despachos e sentenças em razão da demanda, mas na medida do possível os atos processuais são cumpridos em tempo razoável. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos.

Os pagamentos das custas iniciais são devidamente certificados depois de consulta ao link "cobranças judiciais". Os depósitos somente são aceitos se forem em conta judicial com comprovação nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. A partir do mês de novembro está fazendo constar os nomes do Juiz, do Promotor de Justiça e do Advogado, nos termos de conclusão e vista. As testemunhas são devidamente qualificadas no início do termo de depoimento, com informações suficientes para a sua devida identificação e localização. As autuações dos feitos são bem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

conservadas. Em relação a processos, antigos, é costume se trocar a capa e fixação devida de todas as folhas. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Quanto ao registro de sentença é de costume guardar cópia de cada sentença em pasta A-Z. no entanto o volume é grande e não sendo possível mantê-lo na Vara.

Nos depoimentos, as testemunhas não são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento mas foi dada recomendação para o cumprimento das mesmas. A atuação dos feitos está bem conservada. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A secretaria tem o hábito de certificar o trânsito e o registro da sentença, arquivando em pasta/livro próprio. Apesar do registro de sentença, o gabinete ao proferi-la anexa diretamente no sistema Themis Web.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 6ª Vara Cível Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça